

DECRETO Nº.027/22

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ESTIMA OS VALORES MÍNIMOS DE TERRAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO REGIONAL ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no IV e V art. Da Lei 371/90 c/c com parágrafo único do artigo 14 da lei nº.370/90 e;

CONSIDERANDO os valores vigentes já defasados conforme consta no Decreto nº.196/2021 de 19 de Maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir da presente data, adotado, especificamente a TÍTULO DE PAUTA, para fins de avaliação de terras, os valores MÍNIMOS, em Moeda corrente de nosso País as seguintes regiões à saber:

REGIÕES	CULTURA 1ª CLASSE	CULTURA 2ª CLASSE	CULTURA 3ª CLASSE	CERRADO/ CAMPO BENEFICIADO	CERRADO/ CAMPO BRUTO
São Miguel, Areias, Perpétua, Córrego do Ouro, Bálamo, Fundão, Bambuzal, Garganta dos Pilões, Brumado, Região Santo Antonio e Diamante.	R\$. 180.000,00	R\$. 170.000,00	R\$. 160.000,00	R\$. 150.000,00	R\$. 140.000,00
Bagagem, Esmeril, Córrego Fundo, Califórnia, Região São Sebastião do Rio Claro	R\$. 170.000,00	R\$. 160.000,00	R\$. 150.000,00	R\$. 140.000,00	R\$. 130.000,00
Distância 05 km de Moiporá, Messianópolis e da GO 060.	R\$. 190.000,00	R\$. 180.000,00	R\$. 170.000,00	R\$. 160.000,00	R\$. 150.000,00

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, aos
24 dias do mês de Fevereiro de 2022.


WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

